



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 678/2016

15 de abril de 2.016

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Of. SMS nº 050/2016, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, **COMUNICA** que procederá a contratação de **MÉDICO por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.614 de 11 de maio de 2.001, alterada pelas Leis nº 7.871/2013 e 8.498/2015 e, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

1. DOS EMPREGOS

1.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes ao emprego: **MÉDICO** em caráter temporário, conforme descrito abaixo:

CÓDIGO	EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	MÉDICO Classe I Ref. 110	<u>ESPECIALIDADE</u> <u>PSIQUIATRIA:</u> Para desempenho de atividades na Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada de Saúde do município.	Curso Superior completo em Medicina e residência ou especialização em psiquiatria e registro no CRM.	Base R\$ 2.775,95, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.253,88 e Gratificação Pecuniária de R\$ 635,16 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	03	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 1.2. Conforme Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2.005, o servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, conforme Decreto de regulamentação, e ao benefício Vale Alimentação conforme estabelecido na Lei nº 4.506 de 29/06/95.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições (Anexo I) deverão ser protocolizadas no período de **18 a 29 de abril de 2.016** das 12:15 às 17:45 horas, no andar térreo (mesa 30) da Prefeitura de Araraquara, sito à Rua São Bento, 840 – Centro.

- 2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

- 2.3. No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de:

2.3.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

2.3.2. Cédula de Identidade (cópia);

2.3.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível superior a que concorre (cópia);

2.3.4. Especialização e/ou Residência Médica na área a que concorre (cópia);

2.3.5. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia); e

2.3.6. *Curriculum Vitae* documentado.

Obs: Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de residência médica ou declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado e em caso de concurso público, da publicação em diário oficial da aprovação. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma. **Os candidatos que não pontuarem, serão considerados não habilitados.**

2.3.6. Preencher Requerimento de Inscrição (anexo I) com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei:

2.3.6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

2.3.6.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.3.6.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

2.3.6.4. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 1.1;

2.3.6.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.3.6.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 2.3.6.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 2.3.6.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 2.3.6.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 2.3.6.10.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- 2.3.6.11.** Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.
- 2.4.** Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com cópias referidas no item 2.3 deste edital, no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado no andar térreo do paço municipal, sito à Rua São Bento, 840 – Centro, Araraquara, no horário das 12:15 às 17:45 horas.
- 2.5.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, não aceitando inscrição condicional ou por via postal;
- 2.6.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.7.** Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Processo Seletivo, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015 e Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015.

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS RESERVADAS
MÉDICO	ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA	01

- 2.8.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

3.1. As atribuições do emprego público:

Médico: Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente, segundo sua especialidade, em postos de saúde e demais unidades de atendimento à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

4. DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae*

4.2. Critério para análise do *Curriculum Vitae*:

4.2.1. Para o emprego de Médico:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica na área de inscrição do candidato, reconhecida pelo Ministério de Educação.	40 pontos	40
Título de especialista na área de inscrição do candidato registrado na Associação Médica Brasileira .	30 pontos	30
Residência Médica em outra área, reconhecida pelo Ministério de Educação.	20 pontos	20
Título de especialista em outra área, registrado na Associação Médica Brasileira.	15 pontos	15
Especialização/Pós-graduação “ <i>Latu Sensu</i> ” com carga horária mínima de 360 horas em saúde pública.	15 pontos	30
Especialização e / ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas.	5 pontos	10
Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos.	2,5 pontos	5
Participação em Congressos, Simpósios e Cursos (formação continuada, extensão universitária) na área de atuação e ou saúde pública com carga horária mínima de 30 horas.	2,5 pontos	5
Aprovação em Concurso Público para Médico	2,5 pontos	5

4.3. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações constantes no *Curriculum Vitae*, entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações, e, em caso de aprovação em Concurso Público, da publicação em diário oficial ou declaração da instituição em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

que o candidato tenha sido aprovado. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet.

- 4.4. Os certificados de conclusão de doutorado e mestrado só serão avaliados se os cursos tiverem credenciamento no Conselho Nacional de Educação.
- 4.5. Os cursos de doutorado e mestrado realizados no exterior serão avaliados desde que reavaliados por universidade oficial que mantenham cursos congêneres credenciados junto ao órgão competente.
- 4.6. Não serão contados cumulativamente, os títulos de doutorado e mestrado, obtidos numa mesma área, que se acumulam para consecução do título maior.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados; uma para os candidatos com deficiência habilitados e uma lista reserva aos candidatos negros habilitados.
- 5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final.
- 5.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 - c) maior número de filhos menores de 18 anos.
- 5.4. **Os candidatos que não pontuarem, serão considerados não habilitados.**
- 5.5. Os candidatos habilitados que se auto declararem negros, e se inscreverem para a Reserva de Vagas aos candidatos negros, serão convocados para serem entrevistados por uma Comissão Avaliadora formada por três servidores municipais, nomeados mediante portaria do Prefeito Municipal, sendo um representante da Coordenadoria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, um da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e um da Secretaria Municipal da Administração, para confirmação da auto declaração do candidato, mediante critérios objetivos definidos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015.
- 5.6. O não comparecimento à entrevista ou a desistência do candidato em concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros, fará com que o mesmo integre apenas a lista de classificação geral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6. DA ADMISSÃO

- 6.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela Prefeitura do Município de Araraquara, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da Prefeitura do Município de Araraquara.
- 6.2. A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais.
 - 6.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.
- 6.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 6.4. No processo de admissão o candidato será submetido à exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 7.2. Cabe exclusivamente a Prefeitura do Município de Araraquara o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- 7.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 7.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente processo seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais do Município e divulgadas na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 7.5. O candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão Especial Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7.5.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento protocolizado no andar térreo da Prefeitura, localizado à Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos - Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

7.6. Caberá ao Prefeito do Município de Araraquara a homologação dos resultados finais.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2.016 (dois mil e dezesseis).

DELORGES MANO

Secretário da Administração

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 678/2016

Inscrição para MÉDICO – Área de Atuação: Especialidade Psiquiatria												
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição. Os candidatos que não pontuarem, serão considerados não habilitados.												
Nome do Candidato:												
Endereço (Rua / Avenida)											Nº	
Complemento (apto., bloco, etc.)												
Bairro			CEP			Cidade			Est.			
E-mail:												
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		NASCIMENTO			SEXO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS		
NÚMERO		UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO	VIÚVO		MENORES DE 18 ANOS	
								SOLTEIRO	OUTROS			
CPF n.º:					TELEFONE COM DDD		Res.		Cel.			
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência		SIM	NÃO				Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros			SIM	NÃO	

REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela municipalidade ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.614 de 11 de maio de 2.001, e suas alterações.

ARARAQUARA – SP, _____ / _____ /2016

(assinatura)